



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

## EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 55

AO PROJETO DE LEI Nº 976/2020

*Originária da sugestão popular nº: 23.*

Altera a redação do inciso IX do art. 7º do Projeto de Lei nº 976/2020:

“Art. 7º – [...]”

IX - tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, além de demonstrativo de despesa com pessoal, demonstrativo de aplicação de recursos públicos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, no financiamento das ações e dos serviços públicos de Saúde, no financiamento do Legislativo municipal, demonstrativo do Orçamento da Criança e do Adolescente, do Orçamento do Idoso, do Orçamento da Pessoa com Deficiência e do **orçamento específico referente às ações para mitigação dos efeitos da pandemia.**”

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.

Vereador Peirão do Depósito  
Relator  
Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição originária de decisão  
da comissão relativa ao(a)

Projeto de lei

nº 976 / 2020

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

EM 9 / 7 / 20

10467  
Responsável pela distribuição